

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer Provisório nº 11/2020

Processo nº 168/2020

**Credencia e autoriza o funcionamento da
Associação Educacional Algodão Doce –
Escola de Educação Infantil Algodão Doce
Aprova o Regimento Escolar**

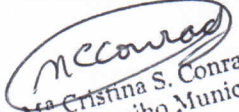
Relatório

A Comissão de Educação Infantil, justificada pelo decreto nº 10.598, de 20 de abril de 2020, que altera a redação de dispositivos do Decreto nº 10.565, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Santa Cruz do Sul, encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo pedido de credenciamento e de autorização para o funcionamento da **Associação Educacional Algodão Doce**, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 326, bairro Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.

A **Associação Educacional Algodão Doce** está inscrita sob nº 36.465.487/0001-60 e está cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 82/2020. O processo nº 168/2020 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS.

Análise da Matéria

A Comissão de Educação Infantil verificou que a **Associação Educacional Algodão Doce** já possui estrutura física e pedagógica conhecida anteriormente que em


M. Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020

virtude do Decreto Municipal nº 5.562, de 17.03.2020, referente a pandemia de COVID-19 conclui:

a) terá aprovação de sua autorização de funcionamento até 28 de fevereiro de 2021.

Conclusão com Providências

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que:

Este Conselho:

- a) credencie a Associação Educacional Algodão Doce para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento dessa etapa na Associação Educacional Algodão Doce;

A escola:

- a) providencie o Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar, de acordo com a BNCC;
- b) atenda aos requisitos previstos na legislação deste Conselho dentro do prazo estabelecido de 28 de fevereiro de 2021, quando termina sua validade.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação. Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2020.

Cláudia Fabiana Reichert

Elizani Kaizer

Cláudia Fabiane Jordan

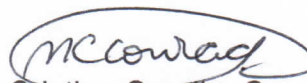
Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Ana Cleia Giovanaz da Silva

Josi Adeline Porto Severo

Soni Maria dos Santos Faccin

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 09 de junho de 2020, realizada via reunião virtual.



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. n° 8.411/2020